



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

DECRETO N.º 3.030/2017

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no orçamento do exercício de 2018, na dotação abaixo:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

010001 - Câmara Municipal

010001.0103100012.001 - Manutenção das Ações da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

3.1.90.11.00000	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	10000000	56.000,00
-----------------	---	-----	----------	-----------

TOTAL R\$56.000,00

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por transposição de recursos no valor de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), no Orçamento de exercício de 2018, na seguinte dotação orçamentária:

010001 - Câmara Municipal

010001.0103100012.001 – Manutenção das Ações da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos

Conceição do Castelo - ES, 27 de Dezembro de 2017

Elemento de Despesa	Especificação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor
3.1.90.96.00000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	013	10000000	56.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

TOTAL R\$ 56.000,00

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no orçamento do exercício de 2018, na dotação abaixo:

010001 - Câmara Municipal

010001.0103100012.001 – Manutenção das Ações da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos

3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	004 004	10000000	56.000,00
-----------------	--	------------	----------	-----------

TOTAL R\$56.000,00


Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por transposição de recursos no valor de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), no O. 010001.0103100012.001 – Manutenção das Ações da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

010001 - Câmara Municipal

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.
010001.0103100012.001 – Manutenção das Ações da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos

Conceição do Castelo – ES, 27 de Dezembro de 2017.

Elemento de Despesa	Especificação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor
	 CHRISTIANO SPADETTO Prefeito de Conceição do Castelo – ES			
3.1.90.96.00000	Despesas de Pessoal Requisitário	013	10000000	56.000,00